



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.216/2014

"Autoriza o Município de Guaíba a
firmar Convênio com a Associação
Transformando para o Futuro".

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, de
Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das
atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar à Associação
Transformando para o Futuro, recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),
para aquisição de materiais de consumo e permanente a ser utilizado nas Oficinas que serão
realizadas, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão à conta de
dotação orçamentária própria.

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos
recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de dezembro de 2014.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vinicius Polanczyk
VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos

